



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1225

Recife - Segunda-feira, 08 de maio de 2023

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 1.209/2023

Recife, 18 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de maio/2023, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA, 59ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, em razão do afastamento do Bel. Hélio José Lopes de Carvalho Xavier, ficando dispensada do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.350/2023

Recife, 27 de abril de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação de retificação encaminhada pela Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a impossibilidade de designação decorrente do edital de exercício simultâneo nº 31, publicado pela Portaria PGJ nº 1.119/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 02/2022 com suas alterações posteriores, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE;

RESOLVE:

Designar a Bela. RENATA DE LIMA LANDIM, 3º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, com atuação em conjunto ou separadamente, no período de 01/05/2023 a 11/05/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.389/2023

Recife, 2 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 27.04.2023;

RESOLVE:

I - Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de MAIO de 2023, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 02.05.2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.450/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvia José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a solicitação de ajuste, encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do Ofício nº 199/2023 – PJCRIM;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, 9ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 6º Procurador de Justiça Criminal, no período de 06/05/2023 a 31/05/2023, em razão do afastamento da Bela. Eleonora de Souza Luna.

II - Revogar a Portaria PGJ nº 1.200/2023, publicada no Diário Oficial de 18/04/2023, por meio da qual foi designada a Bela. LAÍSE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, 9ª Procuradora de Justiça Criminal, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 21º Procurador de Justiça Criminal, no período de 12/05/2023 a 31/05/2023, em razão das férias da Bela. Áurea Rosane Vieira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.451/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco noticiando a realização de pauta extraordinária de audiências junto à Vara Criminal da Comarca de Igarassu;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada por força dos afastamentos dos Promotores de Justiça locais, titular e substituto automático, por gozo de férias escalares e licença médica (RE nº 455676/2023), respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar a Bela. RAÍSSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Sertânia, de 2ª Entrância, para atuar nas audiências da pauta extra instalada na 1ª Vara Criminal de Igarassu, a serem realizadas nos dias 09/05, 10/05 e 12/05/2023, junto ao cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Igarassu.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.452/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 19.20.0239.0011007/2023-50;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ nº 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Bel. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na sessão do Tribunal do Júri de Itapissuma, referente ao processo nº 0000399-12.2018.8.17.0790, pautada para o dia 10/05/2023, junto ao cargo de Promotor de Justiça de Itapissuma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.453/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25-A, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 (Lei Orgânica do MPPE), acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 128, de 15 de setembro de 2008, que prevê a Coordenação das Centrais de Inquiridos por membro(a) eleito(a) entre seus componentes;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CPJ nº 004/2008, que estabelece normas gerais para as Centrais de Inquiridos no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0011020/2023-87;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o Bel. DIEGO PESSOA COSTA REIS, 5º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, do exercício da função de Coordenador da Central de Inquiridos de Olinda, atribuído pela Portaria PGJ nº 1.080/2023, a partir da publicação da presente Portaria.

II - Suprimir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.454/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25-A, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 12/94 (Lei Orgânica do MPPE), acrescido pelo art. 1º da Lei Complementar nº 128, de 15 de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

setembro de 2008, que prevê a Coordenação das Centrais de Inquéritos por membro(a) eleito(a) entre seus componentes;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 8º e 9º da Resolução CPJ nº 004/2008, que estabelece normas gerais para as Centrais de Inquéritos no âmbito do MPPE;

CONSIDERANDO os termos constantes do processo SEI nº 19.20.0239.0011020/2023-87;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. FABIANA MACHADO RAIMUNDO DE LIMA, 10ª Promotora de Justiça Criminal de Olinda, para o exercício da função de Coordenadora da Central de Inquéritos de Olinda, sem prejuízo das suas demais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até 30/09/2023.

II - Atribuir-lhe o pagamento da indenização pelo exercício de função de coordenação prevista no artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 1.455/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.209/2023, publicada no Diário Oficial de 19/04/2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ nº 1.151/2023, publicada no Diário Oficial de 13/04/2023, por meio da qual foi designada a Bela. CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA, 59ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 12/05/2023 a 31/05/2023, em razão das férias da Bela. Ana Cláudia de Moura Walmsley.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 119/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 454831/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: VANDECI SOUSA LEITE

Despacho: 1. Defiro o pedido de 02 (dois) dias de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente aos plantões realizados em 06 e 07/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle dos dias de plantão.

Número protocolo: 455544/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença Médica

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

Despacho: Em face da documentação acostada aos autos, concedo 01 (hum) dia de licença ao requerente, no dia 03/05/2023, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e art. 2º da Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455581/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455037/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES

Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 17/02/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 455477/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de Plantão - Folga

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: FABIANA KIUSKA SEABRA DOS SANTOS

Despacho: 1. Autorizo a compensação de plantão para os dias 03 e 04/05/2023, nos termos dos art. 3º e 7º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 455557/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455491/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455529/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455530/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/05/2023

Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455535/2023

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 04/05/2023

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Felon de Barros

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ELIANE GAIA ALENCAR
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455541/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: NANCY TOJAL DE MEDEIROS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455551/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: ELISA CADORE FOLETTO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455552/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 455538/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão - Folga
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: OTÁVIO MACHADO DE ALENCAR
 Despacho: Defiro o pedido. Encaminhe-se à CMGP para registro e arquivamento.

Número protocolo: 455409/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Férias - Indenização
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de julho/2023, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/07 a 01/08/2023. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

Número protocolo: 454566/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: DANIEL GUSTAVO MENEGUZ MORENO
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 21/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 455000/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 02/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP

para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 455204/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Compensação de Plantão – Conversão em Pecúnia
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA
 Despacho: 1. Defiro o pedido de 01 (um) dia de conversão de plantão em pecúnia indenizatória, referente ao plantão realizado em 29/04/2023, nos termos do que dispõe o art. 1º, §§ 3º e 4º da Resolução PGJ nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do dia de plantão.

Número protocolo: 455493/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 454381/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família (Administrativo - até 30 dias)
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 30 (trinta) dias de licença ao requerente, a partir do dia 18/04/2023, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar. (Republicado)

Procuradoria-Geral de Justiça, 05 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Promotor de Justiça
 Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO Nº 04/2023 - PGJ Recife, 5 de maio de 2023

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 455434/2023
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 04/05/2023
 Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de maio de 2023.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS COORDGAB Nº Data: 05/05/2023 Recife, 5 de maio de 2023

O EXMO. SR. COORDENADOR DE GABINETE, EM EXERCÍCIO, JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 05/05/2023

Documento nº: 15585227
 Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO
 Assunto: Encaminhamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADOR DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVADOR
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Felon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Documento nº: 15604218
 Requerente: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Olinda para distribuição.

Documento nº: 15603638
 Requerente: CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Belém de São Francisco para as medidas que entender cabíveis.

Documento nº: 15603471
 Requerente: FV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça e Jaboatão dos Guararapes para distribuição.

Documento nº: 15576700
 Requerente: MARINHA DO BRASIL_CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.

Documento nº: 15578940
 Requerente: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ALEPE
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos.

Procuradoria Geral de Justiça, 05 de maio de 2023.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Promotor de Justiça
 Coordenador do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, exercício (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

CONTRATO Nº 045/2020 Recife, 5 de maio de 2023 APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0133.0030880/2022-27, respeitando o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa DINIZ J DE A LINS ENGENHARIA CIVIL- EPP, CNPJ/MF sob o n.º 19.367.352/0001-08, em razão do descumprimento de obrigação prevista no Contrato MP Nº 45/2020.

RESOLVE: aplicar à empresa supracitada a penalidade de multa de 10% do valor remanescente da obra, no montante de R\$ 32.308,56 (trinta e dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), em razão da inexecução parcial do contrato, com base no art. 87, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato MP nº 45/2020. Prazo para Recurso: 05(cinco) dias úteis.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 491/2023 Recife, 5 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando a comunicação de alteração da escala de plantão ministerial, através de e-mail, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 473/2023 de 02/05/2023 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 05 de maio de 2023.

Hélio José Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 492/2023 Recife, 5 de maio de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando a comunicação de alteração da escala de plantão ministerial, através de e-mail, enviada pela Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 475/2023 de 02/05/2023 para:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADOR DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Recife, 05 de maio de 2023.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 081/2023

Recife, 5 de maio de 2023

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 721

Assunto: Notícia de Fato nº 013/2023

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 722

Assunto: Relatório Mensal - Abril/2023

Data do Despacho: 05/05/23

Interessado(a): Fernando Barros de Lima

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para ciência e acompanhamento.

Protocolo Interno: 723

Assunto: Relatório de Correição Ordinária nº 043/2023

Data do Despacho: 05/05/23

Interessado(a): 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Caruaru

Despacho: Ciente. Junte-se à Correição Ordinária correspondente.

Protocolo Interno: 724

Assunto: Relatório de Atividades Processuais - Abril/2023

Data do Despacho: 05/05/23

Interessado(a): 1ª Procuradoria de Justiça Criminal da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, remeta-se à Secretaria Administrativa, para arquivamento.

Protocolo Interno: 725

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 05/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Protocolo Interno: 727

Assunto: Ofício Circular nº 005/2023

Data do Despacho: 05/05/23

Interessado(a): CAO Infância e Juventude

Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente.

Protocolo Interno: 728

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 05/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Emenda Regimental nº48

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): Procuradoria Geral de Justiça

Despacho: Acolho, na íntegra, o Pronunciamento da Corregedora-Auxiliar. À secretaria para arquivar o presente procedimento, nos termos do referido Pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Pedido de Providências

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e manifestação.

Protocolo: (...)

Assunto: Inspeção nº 005/2023

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): 2ª Procuradoria de Justiça Criminal de Caruaru

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Substituta, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho o pronunciamento retro. Oficie-se à Ouvidoria, conforme sugerido.

Protocolo: (...)

Assunto: Ofício Circular nº 15/2023/CIJE

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Solicitação de Informações

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Residência fora da Comarca

Data do Despacho: 04/05/23

Interessado(a): João Elias da Silva Filho

Despacho: Acolho o pronunciamento do Corregedor-Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 09/2023

Data do Despacho: 03/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: Lado outro, e com fulcro no art. 35 do Regimento Interno desta Corregedoria Geral (Resolução RES-CPJ nº 001/2017 - DOE do dia 21/02/2017), determino o encaminhamento dos presentes autos ao Eg. OCEPJ, para fins de exame e julgamento do pedido de revisão em comento, promovendo-se as devidas anotações. Publique-se.

Número Processo SEI: 19.20.0513.0000850/2023-34

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 03/05/2023

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente da manifestação emitida pelo Núcleo de Processamento e Acompanhamento Disciplinar (0662493), e inexistindo providência a ser adotada nesta esfera disciplinar, determino a conclusão do presente procedimento no âmbito desta Corregedoria Geral. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 33/2023

Data do Despacho: 03/05/23

Interessado(a): ...

Despacho: Após o cumprimento da sobredita diligência, archive-se. Registre-se como procedimento administrativo. Publique-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº Recomendação nº 002/2023 referente ao IC nº 02053.000.032/2022.

Recife, 12 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do órgão de execução ao final assinado, no exercício das atribuições na curadoria da defesa do consumidor, com fundamento nos arts. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 67, caput, e seu § 2º, V, da Constituição do Estado de Pernambuco; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da nº 8.625/1993; e, ainda:

CONSIDERANDO que os arts. 1º, inciso II, e 5º, ambos da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e os arts. 81 e 82, ambos da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), em conjunção com o art. 25, inciso IV, "a", da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e art. 72, inciso IV, "b" e "c", da Lei Complementar Estadual nº 12/94, estatuem caber ao Ministério Público a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao consumidor, bem como a tutela de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o respeito à dignidade, saúde e segurança do consumidor, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, de acordo com o art. 4º, caput, do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a edição da Resolução Normativa nº 465/2021 da ANS, a qual traz em seu artigo 19, VII, a garantia de assistência e presença de acompanhante para pessoas com deficiência, crianças e adolescentes menores de 18 anos e idosos a partir dos 60 anos de idade, salvo contra-indicação justificada do médico ou do cirurgião-dentista assistente:

"Art. 19. O Plano Hospitalar compreende os atendimentos realizados em todas as modalidades de internação hospitalar e os atendimentos caracterizados como de urgência e emergência, conforme Resolução específica vigente, não incluindo atendimentos ambulatoriais para fins de diagnóstico, terapia ou recuperação, ressalvado o disposto no inciso X deste artigo e, devendo garantir cobertura para:

(...)

VII - despesas, incluindo alimentação e acomodação, relativas ao acompanhante, salvo contra-indicação justificada do médico ou do cirurgião-dentista assistente, nos seguintes casos:

- crianças e adolescentes menores de 18 anos;
- idosos a partir dos 60 anos de idade; e
- pessoas com deficiência;"

CONSIDERANDO a previsão do artigo 22 do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), assegurando à pessoa com deficiência internada ou em observação o direito a acompanhante ou a atendente pessoal, devendo o órgão ou a instituição de saúde proporcionar condições adequadas para sua permanência em tempo integral.

CONSIDERANDO a preocupação das Promotorias do Consumidor com o cumprimento das normativas em vigor e também com os efeitos nas relações de consumo do direito desses indivíduos a estar com acompanhante;

CONSIDERANDO a instauração do Inquérito Civil nº 02053.000.032/2022, com o objetivo de investigar possível negativa de permanência de acompanhante de paciente portador de síndrome de down quando internado;

CONSIDERANDO que o art. 6º, IV, do Código de Defesa do Consumidor, prescreve, entre os direitos básicos do consumidor, a proteção contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

CONSIDERANDO que no exercício de suas atividades, o Ministério Público poderá fazer RECOMENDAÇÕES para a adoção de providências que visem sanar omissões, prevenir, corrigir ou reprimir irregularidades;

RESOLVE:

RECOMENDAR à Hapvida Assistência Médica LTDA., na pessoa de seu representante legal, que permita às pessoas com deficiência, crianças e adolescentes menores de 18 anos e idosos a partir dos 60 anos de idade estarem com um acompanhante durante a internação hospitalar, a fim de promover o efetivo cumprimento das normativas vigentes.

Notifique-se a empresa Hapvida Assistência Médica LTDA., remetendo cópia da presente Recomendação, dando-lhe ciência do prazo de 15 dias para que informe sobre seu acatamento e, em caso positivo, as medidas administrativas adotadas para o cumprimento desta. Caso decida pelo não acatamento, que sejam comunicados a esta Promotoria de Justiça os motivos da negativa, no mesmo prazo assinalado.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação à Subprocuradoria de Assuntos Administrativos do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para que promova a publicação no Diário Oficial do Estado, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, para fins de conhecimento e registro e ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento.

Recife, 12 de abril de 2023.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA

16º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital
(Em exercício simultâneo)

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023

Recife, 16 de março de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM

Procedimento nº 02271.000.043/2021 — Inquérito Civil

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotora de Justiça que esta subscreve, com amparo legal nos artigos 129, incisos II, III e IX, 6º, da Constituição Federal, combinados com os artigos 25, inciso IV, alínea "a", 26, inciso VII, 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da CF/88);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante o art. 37, caput, da CF;

CONSIDERANDO que, nos autos de consta informação de que foi nomeado novo conselho deliberativo e fiscal, antes de terminar o prazo de 4 anos do mandato, em desconformidade ao previsto no Estatuto do FUNPRECA, sem que houvesse qualquer fundamentação legal para tanto;

CONSIDERANDO que, na Administração Pública, só é permitido fazer o que a lei autoriza, conforme o princípio da legalidade, previsto no art. 37 da CF, devendo então ser respeitado o período previsto para o mandato, nos termos do Estatuto do FUNPRECA, não havendo previsão legal para que seja modificado no transcurso do mandato de forma discricionária pelo Chefe do Executivo Municipal e, em caso de necessidade de afastamento do mandatário, que seja a função exercida pelo suplente, visto que essa figura também se encontra expressamente prevista no referido estatuto;

RECOMENDA à Prefeita Municipal de Casinhas/PE, ao Presidente da Câmara Municipal de Casinhas e ao Sindicato/Associação de classe de Casinhas, com base nos arts. 68, §§ 1º, 2º, 5º, e 70, §§ 1º, 2º, 5º, 6º da Lei Municipal 132/2004, art. 37 da CF, sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, o seguinte:

1) seja determinado pelo Poder Executivo o retorno à função de conselheiro deliberativo e de conselheiro fiscal os segurados indicados pelo Poder Executivo, se ainda estiver no prazo do mandato, caso não haja incorrido na previsão dos art. s 68, § 5º e art. 70. § 5º da supracitada Lei Municipal, ou esteja afastado do serviço público por outra razão, devendo, nestes casos, os suplentes serem chamados para tal função conforme arts. 68, § 1º e 70, § 1º da mesma lei;

2) deixar de substituir discricionariamente os conselheiros indicados pelo Poder Executivo, sem fundamentação legal, respeitando o prazo previsto para o seu mandato, e em caso de necessidade de afastamento, que seja empossado o respectivo suplente;

Cumpra advertir que a recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas. Nesse passo, solicita-se, desde logo, que o município, por intermédio da atual Prefeita, informe, em até 10 (dez) dias úteis, acerca do acatamento desta recomendação, registrando, em qualquer hipótese de negativa, os respectivos fundamentos.

Para ciência e cumprimento da presente Recomendação, oficie-se enviando cópia:

a) a Excelentíssima senhora Prefeita de Casinhas-PE, ao presidente da Câmara de Vereadores e ao Sindicato/Associação de Classe, solicitando seja afixada cópia desta Recomendação em local visível, na sede da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.

b) Seja encaminhada ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Dr. Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Patrimônio Público, para conhecimento, bem como, seja encaminhada cópia a Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco para fins de dar publicidade ao ato;

c) Seja dada máxima publicidade desta recomendação, encaminhando-se a imprensa local, aos blogs e demais meios de comunicação, além de comunicar a assessoria de imprensa do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Registre-se. Notifique-se a recomendada.

Surubim/PE, em 16.03.2023.

Gabriela Lima Lapenda Figueiroa Calado
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 02009.000.548/2023

Recife, 4 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (HAB URBANISMO)

Procedimento nº 02009.000.548/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA MIGRAÇÃO IC Nº 49/2023 – 35ª PJHU (ANTIGO IC N.º 71/2019)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 35.ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação em Habitação e Urbanismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e pelo art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, e art. 26, I, c/c o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.625/93, e:

CONSIDERANDO a existência do Inquérito Civil n.º 71/2019-35ªPJHU, instaurado no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes em 23 de abril de 2019, sob o n.º 2018/144006, que tem por objeto investigar a possível venda de apartamentos no Edf. Hilson Macedo, pela Construtora Moura Dubeux, no bairro do Monteiro, em área protegida pela Lei dos Doze Bairros;

CONSIDERANDO ser atribuição do município o ordenamento do solo urbano, de forma a garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem a atribuição de exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, Estadual e demais legislações relacionadas aos direitos fundamentais essenciais à sadia qualidade de vida e ao bem estar da população e, em especial, a tutela dos interesses difusos e coletivos e individuais homogêneos relativos às funções urbanísticas de habitação, trabalho, circulação e recreação;

CONSIDERANDO que, nos autos físicos do aludido procedimento investigatório, se determinou, em obediência à Recomendação da CGMP nº 11/2020, sua migração para o Sistema de Informações do Ministério Público – SIM, instituído, através da Resolução RES-PGJ n.º 01/2020, como plataforma oficial de tramitação eletrônica dos procedimentos extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

Resolve MIGRAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, instaurado para investigar a possível venda de apartamentos no Edf. Hilson Macedo, pela Construtora Moura Dubeux, no bairro do Monteiro, em área protegida pela Lei dos Doze Bairros, e, dessa forma, dar continuidade às diligências necessárias para posterior promoção de compromisso de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, nos termos da lei, determinando as seguintes providências:

I – autue-se e registre-se no SIM na forma de Inquérito Civil;

II – encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e ao CAO de Defesa do Meio Ambiente. Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público a instauração do presente Inquérito Civil;

Recife, 04 de maio de 2023.

Fernanda Henriques da Nóbrega,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Responsável 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº Procedimento nº 01876.000.839/2022
Recife, 4 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01876.000.839/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

SIM N. 01876.000.839/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seus representantes legais infrafirmadas, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, e na Resolução CSMP n. 003/2019 e na Resolução CNMP n. 174/2017;

CONSIDERANDO que se encontra expirado o prazo para conclusão da apuração iniciada nos autos da NOTÍCIA DE FATO n. 01876.000.839/2022, que denuncia a doação de terreno público municipal ao Estado de Pernambuco, para construção de uma Escola Militar, no local onde supostamente deveria ter sido construído o Parque das Pedras, refúgio da fauna local;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela SESP-Caruaru, confirmando a doação da área pública, através de Lei Municipal, ao Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento do caso, para novas diligências;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMP n. 003/2019 e a Resolução CNMP n. 174/2017, disciplinam no âmbito do Ministério Público Estadual e Nacional, respectivamente, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, e verificando-se que o P.A. é adequado ao acompanhamento do caso retromencionado, conforme estabelece o Art. 8º, que segue transcrito in verbis:

“Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

IV – formalizar outras atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, o procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

RESOLVO instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a finalidade de fazer o acompanhamento do caso acima mencionado, determinando o seguinte:

1 – Notifique-se o(a) Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Caruaru, para prestar declarações presencialmente junto a esta 3ª PPJDC Caruaru, no dia 24/05/2023, pela 10:00 horas, devendo ser providenciado o ambiente virtual, a fim de que seja possível a gravação da audiência;

2 – Comunique-se a instauração do presente P.A., por meio eletrônico, ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP e ao CAO/Meio Ambiente, para fins de registro e controle;

3 – Encaminhe-se a presente Portaria à Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para fins de publicação do DO-MPPE.

Caruaru, 04 de maio de 2023.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 01673.000.021/2023
Recife, 1 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA
Procedimento nº 01673.000.021/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo para outras atividades 01673.000.021/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça, que a esta subscreve, vem por meio desta promover a conversão da notícia de fato acima mencionada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FORMALIZAR OUTRA ATIVIDADE NÃO SUJEITA A INQUÉRITO CIVIL OU PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, pelos fatos e fundamentos expostos nas linhas que se seguem:

CONSIDERANDO O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça desta cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso II e 8º, parágrafo primeiro, da Lei Federal 7.347/1985, e com o artigo 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual 12/1994 e nos termos da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º, da Resolução RES CSMP 003/2019, segundo o qual será apreciada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, prorrogável uma vez, fundamentadamente, por até 90 (noventa) dias, e que na hipótese de vencimento do referido prazo deverá ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva ação civil pública ou sua conversão em procedimento próprio;

CONSIDERANDO a tramitação da presente notícia de fato no âmbito desta Promotoria de Justiça, instaurado com o objetivo de acompanhar as condições de vulnerabilidade dos filhos da sra Tatiane Freitas, M.V.F, de 7 anos de idade, e D., de 4 meses de vida que culminou na entrega das crianças pelo Conselho Tutelar para outras pessoas cuidarem;

CONSIDERANDO a necessidade de se prosseguir com o levantamento das informações;

RESOLVE converter a referida Notícia de Fato em Procedimento Administrativo para outras atividade, cujo prazo inicial de tramitação é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, conforme art. 11 da RES CSMP 003/2019, e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

I – Encaminhe-se esta Portaria à Subprocuradoria de Assuntos Administrativos do Ministério Público (e-mail: subadm.doe@mppe.mp.br) para fins de publicação no Diário Oficial;

II - Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público o teor da presente Portaria;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

III – Ao cartório para oficiar a Central de Diligência da sede de Garanhuns solicitando vista técnica na residência em que as crianças estão acolhidas, devendo responder aos seguintes quesitos/apontamentos:

a – identificar as crianças, trazendo as cópias das certidões de nascimento;

b – identificar os responsáveis atuais pela guarda de fato da crianças (trazendo cópia dos documentos pessoais),

c - descrever o núcleo familiar, residência e a forma como auferi renda;

d – como aconteceu a entrega das crianças para os atuais guardiões de fato?

e – qual a relação sanguínea das crianças com os atuais guardiões?

f – há algum familiar disposto a assumir a guarda das crianças?

g- descreve os cuidados com as crianças referente a saúde, escola, cartão de vacinação, adaptação, demais informações sobre os cuidados; Se encontra-se asseado (roupas, cabelo, unhas, apresenta-se limpo, banho tomado, etc)?

h – os responsáveis promoveram ação de guarda judicial? Pretendem promover?

i - Demais aspectos pertinentes à diligência (perguntar aos vizinhos sobre a situação reportada no expediente)

Conceda-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para envio da resposta.

Cumpra-se.

Itaíba, 01 de maio de 2023.

Renata Santana Pego,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02302.000.210/2022

Recife, 5 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA

Procedimento nº 02302.000.210/2022 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02302.000.210/2022

OBJETO: Falta de médicos pediatras na UPA Ipojuca para pronto atendimento de crianças e adolescentes.

INVESTIGADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPOJUCA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua

promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/88);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, garante à população o direito à saúde, estabelecendo em seu art. 23 que é competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde;

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 196 e seguintes, estabelece que o serviço de saúde pública será implementado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, através do Sistema Único de Saúde, nos termos da lei;

CONSIDERANDO que o presente Procedimento Preparatório foi instaurado para apurar diversas delações acerca da ausência de médicos pediatras na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Ipojuca;

CONSIDERANDO que oficiada, a Prefeitura de Ipojuca informou que se encontram disponíveis na UPA dois pediatras a cada 24 horas e que em relação a não observância de prioridade no atendimento de crianças e adolescentes, em reunião, houve a orientação dos profissionais de saúde nesse sentido;

CONSIDERANDO que, restam diligências a serem realizadas para cabal apuração dos fatos noticiados;

Resolve (promover) as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determina-se, ainda:

Tendo em vista que as reclamações foram apresentadas há um ano, oficie-se ao Conselho Tutelar do Ipojuca para informar se tem recebido reclamações de falta de médicos pediatras na UPA e de inobservância de prioridade no atendimento de crianças e adolescentes.

Sem prejuízo, proceda-se à consulta junto ao CAO Saúde para informar quanto ao número de pediatras exigidos pela legislação para UPA de Porte II.

Cumpra-se.

Ipojuca, 05 de maio de 2023.

Renata de Lima Landim
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº Procedimento nº 01871.000.391/2022

Recife, 20 de dezembro de 2022

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01871.000.391/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01871.000.391/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, migra o Inquérito Civil

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvia José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

001/2017 para este sistema SIM, com o fim de prosseguir com as investigações.

Informo que há documentação física de grande extensão oriunda do MPF (1.26.002.000143/2016-3) anexada ao procedimento físico. Esta documentação encontra-se no arquivo da Promotoria.

Os Cds constantes do IC 001/2017 estão no Drive da Promotoria, no seguinte caminho:

Procedimentos digitalizados novembro 2022 > Inseridos no SIM.

CONSIDERANDO que o parecer técnico 065/2022 apresenta conclusão distinta do parecer de fls. 92/96.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: Reencaminhe-se os autos ao setor de contabilidade deste Ministério Público, para fins de nova análise.

Cumpra-se.

Caruaru, 20 de dezembro de 2022.

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01776.000.273/2023 Recife, 24 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
Procedimento nº 01776.000.273/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 29/2020 - 33PJDC

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01776.000.273/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Representante legal abaixo assinada, com atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 129, inciso II, da Constituição Federal, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93 e artigo 201, inciso V, da Lei nº. 8.069/90, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhar a política pública e o fluxo para atendimento da rede protetiva para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Recife

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da Resolução RESCNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução RES-CSMP nº 003/2019 a qual estabeleceu, no seu artigo 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto.

CONSIDERANDO o que foi observado no curso do Procedimento Preparatório nº 01774.000.234/2022, que tramitou nesta Promotoria de Justiça a partir da provocação do conselho tutelar sobre deficiências na rede de saúde para atendimento de criança com Transtorno do Espectro Autista (TEA), demanda

esta que já é objeto de procedimentos em curso na unidade Ministerial com atribuições na defesa da saúde, subsidiando para esta Promotoria de Justiça de defesa de outros interesses difusos e coletivos da infância e juventude averiguar e acompanhar de modo continuado se a política pública geral notadamente na área da assistência social, e o fluxo de atendimento da rede protetiva para crianças com T.E.A. está ocorrendo de modo adequado no Recife, sendo o procedimento administrativo o meio próprio para tal finalidade;

CONSIDERANDO que por meio da instauração de procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas é possível verificar ou articular que nas capacitações periódicas dos profissionais das casas de acolhimento e dos conselheiros tutelares seja feita a inclusão deste tema e do aprimoramento do fluxo de atendimento, já que é notório o aumento da demanda relacionada a casos de crianças com tal transtorno, os avanços recentes de pesquisas e novas abordagens para esse público específico, não restritos à área de saúde, e, ainda, a dificuldade dos conselhos tutelares e famílias em compreender e acessar os serviços, inclusive para debater o tema de modo mais qualificado;

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo específico de acompanhar, periódica e sistematicamente, as ações do Poder Público Municipal para aprimorar a política pública geral e o fluxo de atendimento da rede protetiva para crianças e adolescentes com TEA, determinando, desde logo:

1 – à equipe de analistas ministeriais em psicologia para realizar, no prazo de 30 (trinta) dias, estudo técnico inicial, junto às unidades de acolhimento institucional do Recife, sobre o quantitativo de crianças e adolescentes com diagnóstico ou suspeita de TEA, incluindo os que ingressaram e foram reinseridos nas famílias no último semestre, devendo levantar se, quando e como os profissionais das unidades receberam orientações sobre o tema e ainda quais os serviços da rede das áreas diversas (saúde, educação, assistência social, lazer, cultura, profissionalização, etc) estão sendo ofertados a estes(as) acolhidos(as);

2 – extraia-se o cronograma da Secretaria de Saúde, recebido como resposta ao Ofício 02061.002.240/2022-11, TERMO DE AUDIÊNCIA (0298897) do Procedimento Preparatório nº 01774.000.234/2022 já arquivado para juntar aos presentes autos;

3 - com o estudo acima ou findo o prazo concedido, voltem-me conclusos;

4- encaminhe-se a presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, na forma do art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 03/2019.

Recife, 24 de abril de 2023.

Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento Administrativo 01879.000.327/2023 Recife, 4 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo 01879.000.327/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com exercício na 4ª Promotoria de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUIVIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Defesa da Cidadania de Petrolina, com atuação na Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme a Resolução CSMP nº 03/2019, instaura Procedimento Administrativo para outras atividades não sujeitas a inquérito civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: acompanhamento do planejamento e realização das festividades do São João de Petrolina em 2023.

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º da Resolução CSMP nº 03/2019, são destinados a formalizar atividades não sujeitas a inquérito civil ou procedimento preparatório, como no presente caso;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 5.º, inciso XXXII e do art. 170, inciso V, ambos da Constituição Federal, a defesa do consumidor é dever do Estado e direito fundamental do cidadão, bem como princípio geral da ordem econômica;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados a todos, o que inclui a defesa do consumidor, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme disposto no art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, como um dos instrumentos da Política Nacional das Relações de Consumo, assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do art. 129, inc. III, da Constituição Federal, art. 5º, inc II, e art. 82, inc. I do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO ser um dos objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo a garantia dos produtos e serviços com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme art. 4º, II, d do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO ainda o Código de Defesa do Consumidor, que prevê, em seu art. 6.º, incisos I e X, que são direitos básicos do consumidor a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, bem como a a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral;

CONSIDERANDO que Petrolina/PE é um município aglutinador, um Polo Regional, que, por tal razão, além da própria população, recebe grande público de cidades circunvizinhas e mesmo de regiões mais distantes;

CONSIDERANDO o procedimento para realização de eventos de grande porte, conforme decreto municipal de nº 180/2011, que requer autorizações da AMMA, Vigilância Sanitária, AMPLA, Secretaria Municipal de Finanças, da Diretoria de Eventos do Município e do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mitigatórias de risco e garantidoras de segurança eficientes, de modo a resguardar a incolumidade física dos frequentadores das festividades;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta dos municípios deve obediência aos princípios da impessoalidade e da livre concorrência, consoante arts. 37 e 170, IV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a coibição e repressão eficientes de todos os abusos praticados no mercado de consumo, garantindo a harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, de modo a viabilizar os princípios acima transcritos, com fulcro no art. 4º, incisos III e VI do Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de que seja observada a liberdade de escolha e concorrência no que diz respeito aos produtos a serem comercializados nos dias de evento;

RESOLVE, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. O registro e a autuação da presente portaria no Sistema SIM;
2. Encaminhe-se cópia da presente portaria ao CAO-SAÚDE, ao CAO CIDADANIA, à Corregedoria-Geral e ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do MPPE.
3. Considerando a Reunião Ministerial realizada em 03 de Maio de 2023 com vistas a tratar das operações relativas ao bom andamento dos festejos juninos nesta cidade, acoste-se aos autos a respectiva ata da assentada.
4. Em atenção à Recomendação 04 de 2016 expedida por este órgão ministerial e de fiscalizar-lhe o cumprimento, expeça-se ofício ao representante legal do "PNZ Lounge" perquirindo a respeito da efetivação da concessão do ingresso "meia-entrada", em consonância com o Decreto 8.537 de 2015, que regulamenta as Leis nº 12.852/2013 e 12.933/2013, declinando minudentemente a respeito da totalidade dos ingressos colocados à venda e o cumprimento do percentual estabelecido em lei, com a lista pormenorizada de cada um dos consumidores adquirentes da benesse legal, no prazo de 10 (dez) dias.

Cumpra-se.

Petrolina, 04 de maio de 2023.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01781.000.134/2021 Recife, 27 de abril de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JARDIM
Procedimento nº 01781.000.134/2021 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01781.000.134/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Acompanhamento do IP 03.016.0125.000146/2016-1.1 - MIGRADO - NF 2019/272233.

INVESTIGADO:

Sujeitos: Delegacia de Polícia de Machados

REPRESENTANTE: CAO Criminal

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

Bom Jardim, 27 de abril de 2023.

Rodrigo Amorim da Silva Santos,
Promotor de Justiça.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2023 Recife, 4 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JATAÚBA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 017/2023

O organizador do evento 2º FORRÓ NO SÍTIO a ser realizado no Parque de Vaquejada R. Amaro Nunes, Sítio Damásio, Zona Rural, Município de Jataúba-PE, neste ato representado por Raimundo Amaro Nunes, portador do CPF nº 391.644.114-00, residente no Município de Jataúba-PE, firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de JATAÚBA - PE, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, nesta cidade, por seu representante legal ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida”;

COMPROMETE-SE o organizador do evento acima se obriga a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica o organizador responsável por promover o

evento 2º FORRÓ NO SÍTIO, no dia 12 de maio de 2023 a ser realizado no Parque de Vaquejada R. Amaro Nunes, Sítio Damásio, Zona Rural, Município de Jataúba-PE, iniciando no 12 de maio de 2023 às 20h e finalizando às 00:00h do dia 12 de maio de 2023, sem tolerância;

CLÁUSULA II – Fica o organizador responsável por promover a festa, obrigada a veicular os Termos firmados neste TAC;

CLÁUSULA III – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, após encerramento do evento;

CLÁUSULA IV – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA V – O presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

À Polícia Militar de Jataúba;

À Delegacia de Polícia Civil de Jataúba;

À Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

JATAÚBA – PE, 04 de maio de 2023.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR
Promotor de Justiça

Raimundo Amaro Nunes
Organizador

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU

Recife, 5 de maio de 2023

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU ABRIL DE 2023

Caruaru, 03 de maio de 2023.

Marco Aurélio Farias da Silva
5a Procurador de Justiça Cível
Coordenador das Procuradorias Cíveis

Camila Medeiros Rocha
Técnica Ministerial – Área Administrativa
Secretaria da Procuradoria Regional de Caruaru

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADOR DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL**RELATÓRIO Nº RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS REGIONAL CARUARU**

Recife, 5 de maio de 2023

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À CÂMARA REGIONAL DE CARUARU

RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Caruaru, 4 de maio de 2023

Fernando Barros de Lima

3o Procurador de Justiça Criminal

Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Camila Medeiros Rocha

Técnico Ministerial (matr.190.559-7)

Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal

Hélio José de Carvalho Xavier

Procurador de Justiça

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**RELATÓRIO Nº RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE ABRIL 2023**

Recife, 5 de maio de 2023

Ministério Público de Pernambuco

Ouvidoria do MPPE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE

Manifestações recebidas em abril de 2023

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO

Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº Termo de Inexigibilidade n.º****0064.2023.CPL.IN.0014.MPPE**

Recife, 5 de maio de 2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0064.2023.CPL.IN.0014.MPPE (PEIntegrado), da

Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei Federal

n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa MOVEE

CORPORATIVO LTDA ME, CNPJ nº 12.121.230/0001-98, para prestação de serviço de

montagem e desmontagem de mobiliário específico, mesa de reunião em formato U com 19

tampos, pelo valor total de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais). DETERMINO que

sejam adotados os procedimentos necessários a presente contratação.

Recife, 05 de maio de 2023.

HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº**0049.2023.CPL.PE.0030.MPPE**

Recife, 5 de maio de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049.2023.CPL.PE.0030.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0049.2023.CPL.PE.0030.MPPE, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADES PARA PROTEÇÃO DE JANELAS E ABERTURAS DE IMÓVEL, tendo como vencedora a empresa TUDO FORTE CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ.: 41.331.709/0001-57, no valor global de R\$ 121.934,44 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com uma economicidade de 16,3%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 05 de maio de 2023.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADOR DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

OUVIDOR
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.389/2023**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
03.05.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
05.05.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
08.05.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
09.05.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
10.05.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
11.05.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
12.05.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
15.05.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
16.05.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
17.05.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares
18.05.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
19.05.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.05.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
23.05.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
24.05.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
25.05.2023	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
26.05.2023	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
29.05.2023	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
30.05.2023	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
31.05.2023	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
03.05.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
04.05.2023	Quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros

05.05.2023	Sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
08.05.2023	Segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
09.05.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
10.05.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
11.05.2023	Quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
12.05.2023	Sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
15.05.2023	Segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
16.05.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
17.05.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
18.05.2023	Quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
19.05.2023	Sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
22.05.2023	Segunda-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
23.05.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
24.05.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
25.05.2023	Quinta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
26.05.2023	Sexta-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
29.05.2023	Segunda-feira	Olinda	Mário Lima Costa Gomes de Barros
30.05.2023	Terça-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho
31.05.2023	Quarta-feira	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
03.05.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.05.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.05.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.05.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
09.05.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
10.05.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.05.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
12.05.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
15.05.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.05.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
17.05.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.05.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.05.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
22.05.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.05.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
24.05.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.05.2023	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
26.05.2023	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
29.05.2023	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
30.05.2023	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
31.05.2023	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

02.05.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
03.05.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
04.05.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
05.05.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
08.05.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
09.05.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
10.05.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
11.05.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.05.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
15.05.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
16.05.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
17.05.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
18.05.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
19.05.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
22.05.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
23.05.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
24.05.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
25.05.2023	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
26.05.2023	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
29.05.2023	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
30.05.2023	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
31.05.2023	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
03.05.2023	Quarta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
04.05.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
05.05.2023	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
08.05.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
09.05.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
10.05.2023	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
11.05.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida

12.05.2023	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
15.05.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
16.05.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
17.05.2023	Quarta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
18.05.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
19.05.2023	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
22.05.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
23.05.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
24.05.2023	Quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
25.05.2023	Quinta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
26.05.2023	Sexta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida
29.05.2023	Segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
30.05.2023	Terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
31.05.2023	Quarta-feira	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 –
CARUARU**

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
03.05.2023	Quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
04.05.2023	Quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
05.05.2023	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
08.05.2023	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
09.05.2023	Terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
10.05.2023	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
11.05.2023	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
12.05.2023	Sexta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
15.05.2023	Segunda-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
16.05.2023	Terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
17.05.2023	Quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
19.05.2023	Sexta-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
22.05.2023	Segunda-feira	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos
23.05.2023	Terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
24.05.2023	Quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
25.05.2023	Quinta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
26.05.2023	Sexta-feira	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos
29.05.2023	Segunda-feira	Caruaru	Sandra Rodrigues Campos
30.05.2023	Terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
31.05.2023	Quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano,
Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
03.05.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
04.05.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
05.05.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
08.05.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
09.05.2023	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
10.05.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
11.05.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
12.05.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano

15.05.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
16.05.2023	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
17.05.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
18.05.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
19.05.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
22.05.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
23.05.2023	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
24.05.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
25.05.2023	Quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
26.05.2023	Sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
29.05.2023	Segunda-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
30.05.2023	Terça-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior
31.05.2023	Quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas Junior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO
 Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo,
 Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
03.05.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
04.05.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
05.05.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
08.05.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
09.05.2023	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
10.05.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
11.05.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
12.05.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
15.05.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
16.05.2023	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
17.05.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
18.05.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
19.05.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
22.05.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
23.05.2023	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
24.05.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
25.05.2023	Quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
26.05.2023	Sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
29.05.2023	Segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
30.05.2023	Terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
31.05.2023	Quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO
 CAPIBARIBE**

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do
 Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
03.05.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
04.05.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
05.05.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
08.05.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos

09.05.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
10.05.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
11.05.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
12.05.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
15.05.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
16.05.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
17.05.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
18.05.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
19.05.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
22.05.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
23.05.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
24.05.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
25.05.2023	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
26.05.2023	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
29.05.2023	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
30.05.2023	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Miranda dos Anjos
31.05.2023	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 10 – GARANHUNS
 Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
03.05.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
04.05.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
05.05.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
08.05.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
09.05.2023	Terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
10.05.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
11.05.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
12.05.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
15.05.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
16.05.2023	Terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
17.05.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
18.05.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.05.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
22.05.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
23.05.2023	Terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
24.05.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

25.05.2023	Quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
26.05.2023	Sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
29.05.2023	Segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
30.05.2023	Terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
31.05.2023	Quarta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
03.05.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
04.05.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
05.05.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
08.05.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
09.05.2023	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
10.05.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
11.05.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
12.05.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
15.05.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
16.05.2023	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
17.05.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
18.05.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
19.05.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
22.05.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
23.05.2023	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
24.05.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
25.05.2023	Quinta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
26.05.2023	Sexta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
29.05.2023	Segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
30.05.2023	Terça-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão
31.05.2023	Quarta-feira	Arcoverde	Marcus Brener Gualberto de Aragão

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,

Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
03.05.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
04.05.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
05.05.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
08.05.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
09.05.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
10.05.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
11.05.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
12.05.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
15.05.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos

16.05.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Witalo Rodrigo de Lemos Vasconcelos
17.05.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
18.05.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
19.05.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
22.05.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
23.05.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
24.05.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
25.05.2023	Quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
26.05.2023	Sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
29.05.2023	Segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
30.05.2023	Terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
31.05.2023	Quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
03.05.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
04.05.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.05.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
08.05.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
09.05.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
10.05.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
11.05.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
12.05.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
15.05.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
16.05.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
17.05.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
18.05.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
19.05.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
22.05.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
23.05.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
24.05.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
25.05.2023	Quinta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
26.05.2023	Sexta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
29.05.2023	Segunda-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
30.05.2023	Terça-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
31.05.2023	Quarta-feira	Serra Talhada	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

03.05.2023	Quarta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
04.05.2023	Quinta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.05.2023	Sexta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
08.05.2023	Segunda-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
09.05.2023	Terça-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
10.05.2023	Quarta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
11.05.2023	Quinta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
12.05.2023	Sexta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
15.05.2023	Segunda-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
16.05.2023	Terça-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
17.05.2023	Quarta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
18.05.2023	Quinta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
19.05.2023	Sexta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
22.05.2023	Segunda-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
23.05.2023	Terça-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
24.05.2023	Quarta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
25.05.2023	Quinta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
26.05.2023	Sexta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
29.05.2023	Segunda-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
30.05.2023	Terça-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
31.05.2023	Quarta-feira	Floresta	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
03.05.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
04.05.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.05.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.05.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
09.05.2023	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
10.05.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
11.05.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.05.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
15.05.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
16.05.2023	Terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
17.05.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
18.05.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
19.05.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
22.05.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
23.05.2023	Terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
24.05.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
25.05.2023	Quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
26.05.2023	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
29.05.2023	Segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
30.05.2023	Terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
31.05.2023	Quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
03.05.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
04.05.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
05.05.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa

08.05.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
09.05.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
10.05.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
11.05.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Renata Santana Pego
12.05.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
15.05.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
16.05.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
17.05.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
18.05.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
19.05.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
22.05.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
23.05.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
24.05.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
25.05.2023	Quinta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
26.05.2023	Sexta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
29.05.2023	Segunda-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
30.05.2023	Terça-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa
31.05.2023	Quarta-feira	Ouricuri	Vinicius Henrique Campos da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
03.05.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
04.05.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.05.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
08.05.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
09.05.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
10.05.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.05.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
12.05.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
15.05.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
16.05.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
17.05.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
18.05.2023	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
19.05.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
22.05.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
23.05.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
24.05.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
25.05.2023	Quinta-feira	Santa Maria	Filipe Regueira de Oliveira Lima

		da Boa Vista	
26.05.2023	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
29.05.2023	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
30.05.2023	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor Pacheco de Oliveira
31.05.2023	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA
Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.05.2023	Terça-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
03.05.2023	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.05.2023	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
05.05.2023	Sexta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
08.05.2023	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.05.2023	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
10.05.2023	Quarta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
11.05.2023	Quinta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
12.05.2023	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
15.05.2023	Segunda-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
16.05.2023	Terça-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
17.05.2023	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.05.2023	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
19.05.2023	Sexta-feira	Petrolina	Bruno Pereira Bento Lima
22.05.2023	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
23.05.2023	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
24.05.2023	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.05.2023	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
26.05.2023	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
29.05.2023	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
30.05.2023	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
31.05.2023	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.05.23	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cível	Benedito Alves Tiu Júnior Valdir Pereira de Souza
27.05.23	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cível	Aline Leal Marinho de Carvalho Mário Jorge de Andrade Carvalho

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
13.05.23	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cível	Aline Leal Marinho de Carvalho Valdir Pereira de Souza
27.05.23	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Cível	Benedito Alves Tiu Júnior Mário Jorge de Andrade Carvalho

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
21.05.23	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Criminal	Matheus Bezerra de Moura Lago Maria Helena Rodrigues de Barros Wanderley Filha
27.05.23	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Criminal	Maria Helena Rodrigues de Barros Wanderley Filha Marcos Barbosa da Silva Junior

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES
21.05.23	Domingo	13:00 h às 17:00 h	Criminal	Maria Helena Rodrigues de Barros Wanderley Filha Marcos Barbosa da Silva Junior
27.05.23	Sábado	13:00 h às 17:00 h	Criminal	Matheus Bezerra de Moura Lago Maria Helena Rodrigues de Barros Wanderley Filha

RELATÓRIO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL DE CARUARU ABRIL DE 2023

PROCURADORES DE JUSTIÇA	SALDO ANTERIOR			PROCESSOS RECEBIDOS			PROCESSOS DEVOLVIDOS			SALDO ATUAL			OBSERVAÇÕES
	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	PROC. FÍSICOS	PJe's	TOTAL	
1ª LILIANE DA FONSÉCA LIMA ROCHA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	COORDENADORA DO CAO CONSUMIDOR.
	01	41	42	-	-	-	01	22	23	-	19	19	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 2º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU DURANTE O MÊS DE MARÇO.
	-	-	-	01	29	30	-	13	13	01	16	17	
2º EDSON JOSÉ GUERRA	01	02	03	-	31	31	01	21	22	-	12	12	EXERCÍCIO SIMULTÂNEO COM O CARGO DE 1º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARUARU DURANTE O MÊS DE MARÇO.
	02	43	45	01	60	61	02	56	58	01	47	48	
TOTAL	02	43	45	01	60	61	02	56	58	01	47	48	

Caruaru, 03 de maio de 2023.

Marco Aurélio Farias da Silva
5ª Procurador de Justiça Cível
Coordenador das Procuradorias Cíveis

Camila Medeiros Rocha
Técnica Ministerial – Área Administrativa
Secretaria da Procuradoria Regional de Caruaru

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 PROCURADORIA DE JUSTIÇA JUNTO À CÂMARA REGIONAL DE CARUARU
 RELATÓRIO MENSAL DOS PROCESSOS

Mês: ABRIL/2023

PROCURADORES	Saldo (Anterior)	Processos Distribuídos	Total	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo (Próximo mês)	Observação
1º Dra. Maria Ivana Botelho Coelho* Selma Magda Pereira Barbosa Barreto (convocada) Dr. André Silvani da Silva Carneiro (convocado)	- 00 35	- 44 00	- 44 35	- 00 00	- 35 27	- 09 08	*Assessoria Corregedoria
2º Dra. Andréa Fernandes Nunes Padilha* Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro (convocado)	- 19	- 44	- 63	- 00	- 49	- 14	*Assessoria Técnica PGJ
3º Dr. Ulisses Araújo e Sá Júnior Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira (convocado)	07 17	48 00	55 17	00 00	24 17	31 00	
4º Dr. Hélio José de Carvalho Xavier* Dra. Crisθane Maria Caitano da Silva (convocada)	- 07	- 44	- 51	- 00	- 31	- 20	* SubProcurador em Ass. Administraθv os
5º Dra. Ana Maria do Amaral Marinho	46	48	94	00	69	25	
TOTAL	131	228	359	00	252	107	

ABRIL DE 2023: (47) QUARENTA E SETE PROCESSOS REMETIDOS ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA PARA CONTRARRAZÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCESSOS AINDA NÃO DEVOLVIDOS:

APELAÇÃO CRIMINAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	DATA DE ENVIO
569095-3	Promotoria de Jusθça Criminal de Caruaru	04/04/2023
564247-7	Promotoria de Jusθça de Garanhuns	05/04/2023
562264-0	Promotoria de Jusθça de Limoeiro	05/04/2023
570740-0	Promotoria de Jusθça Criminal de Caruaru	11/04/2023
550919-9	Promotoria de Jusθça de Brejo da Madre de Deus	12/04/2023
575065-2	Promotoria de Jusθça Criminal de Caruaru	13/04/2023

565189-4	Promotoria de Jusθça de Brejo da Madre de Deus	14/04/2023
577023-2	Promotoria de Jusθça de Belo Jardim	14/04/2023
560174-3	Promotoria de Jusθça de Custódia	14/04/2023

561122-3	Promotoria de JusΘça de Bom Conselho	19/04/2023
557750-8	Promotoria de JusΘça de TaquariΘnga do Norte	20/04/2023
575636-1	Promotoria de JusΘça Criminal de Caruaru	20/04/2023
575372-2	Promotoria de JusΘça Criminal de Caruaru	20/04/2023
555556-2	Promotoria de JusΘça de AgresΘna	24/04/2023
568815-1	Promotoria de JusΘça de Buíque	24/04/2023
577585-7	Promotoria de JusΘça de Surubim	24/04/2023
568604-8	Promotoria de JusΘça Criminal de Caruaru	27/04/2023
575946-2	Promotoria de JusΘça de Lajedo	28/04/2023
577590-8	Promotoria de JusΘça de Surubim	28/04/2023
504666-4	Promotoria de JusΘça de Limoeiro	28/04/2023

Caruaru, 4 de maio de 2023

Fernando Barros de Lima

3º Procurador de Justiça Criminal
Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal

Camila Medeiros Rocha

Técnico Ministerial (matr.190.559-7)
Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal



Ministério Público de Pernambuco
Ouvidoria do MPPE

RELATÓRIO ESTATÍSTICO DA OUVIDORIA DO MPPE

Manifestações recebidas em abril de 2023

1. Por objetivo das manifestações:

Objetivo	Manifestações recebidas
Denúncia (notícia de fato)	1.360 (97,5%)
Reclamação	23
Sugestão	5
Crítica	0
Elogio	6
Total	1.394

*Das 1.360 denúncias, 14 trataram de violência contra mulher e seus direitos.

2. Por forma de identificação dos manifestantes:

Identificação dos manifestantes	Manifestações recebidas
Anônimos	755 (54,1%)
Identificados	494 (35,43%)
Sigilosos	145 (10,4%)

3. As cinco áreas mais demandadas do MPPE (com manifestações que entraram pela Ouvidoria):

1. Patrimônio Público	524 (37,5% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
2. Saúde	176 (12,62% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
3. Meio Ambiente	141 (10,1% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
4. Educação	131 (9,39% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)
5. Criminal	82 (5,8% das manifestações recebidas pela Ouvidoria)



Ministério Público de Pernambuco
Ouvidoria do MPPE

4. Manifestações encerradas na própria Ouvidoria:

Das 1.394 manifestações recebidas em abril, **94 (6,74%) foram encerradas na própria Ouvidoria**, seja por não serem da atribuição do MPPE, por estarem em duplicidade (mesmas partes, fatos e pedidos) ou por não apresentarem dados suficientes para a atuação ministerial.

Manifestações encerradas na própria Ouvidoria	6,74% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por inconsistência (informações insuficientes)	34 (2,43% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por fugirem das atribuições do MPPE	50 (3,58% do total das manifestações recebidas)
Encerradas por duplicidade	10 (0,7% do total das manifestações recebidas)

5. Quanto ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão:

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) recebeu, nesse mês de abril de 2023, **281 demandas da população**, dessas, 218 (77,5%) eram de fato cabíveis nas atribuições do SIC, ou seja, eram solicitações de informações ou de certidões. As outras 63 eram demandas equivocadas (notícias de fato, consulta jurídica, entre outros pedidos). Nesse mês de abril, o SIC **emitiu 96 certidões**.

6. Atendimento ao público:

Durante o mês de abril, foram realizados **299 atendimentos à população pela Ouvidoria**, tanto para prestar esclarecimentos, quanto para registro de manifestações, incluindo as que trataram de solicitações de certidões e informações. Esses atendimentos abarcaram os acolhimentos realizados de forma presencial ou por telefone (pelo Disque 127 e outros telefones da Ouvidoria).

7. Comparativo 2021/2022/2023, quanto ao número de manifestações recebidas na Ouvidoria:

Meses	2021	2022	2023
janeiro	2.529	1.567	1.627
fevereiro	2.145	2.192	1.264
março	1.928	1.721	1.746
abril	1.897	1.464	1.394
maio	2.275	1.467	
junho	1.890	1.516	
julho	1.642	1.378	
agosto	1.579	1.846	
setembro	1.364	1.836	
outubro	1.238	3.109	
novembro	1.437	1.105	
dezembro	1.468	851	

MARIA LIZANDRA
LIRA DE
CARVALHO:817690
83472

Assinado de forma digital
por MARIA LIZANDRA LIRA
DE CARVALHO:81769083472
Dados: 2023.05.03 18:11:19
-03'00'

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
Ouvidora do Ministério Público de Pernambuco